



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 020/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica de vinculação de gestante em rede, elaborada em conjunto com a SUSAM e SEMSA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 309ª Reunião LVIª (extraordinária), realizada no dia 24.06.2020, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.634, de 17/12/2007 que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a assinatura do termo de Compromisso em 05.05.2009, firmado pelo Estado do Amazonas (SUSAM) e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, que trata da implantação de referência e contra referência para gestantes;

CONSIDERANDO a Portaria 1.459/GM/MS, de 24.06.2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;

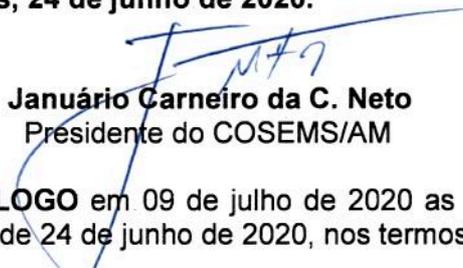
CONSIDERANDO o Processo n. 17101.09488/2020-57 – SUSAM que trata da aprovação e publicação da Nota Técnica de vinculação de gestante em rede, elaborada em conjunto com a SUSAM e SEMSA;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Waldileya Caldas Rocha, tendo em vista que se trata da oficialização do fluxo de ações que já vem ocorrendo e que é resultado de ampla discussão com os diversos agentes envolvidos diretamente com binômio mãe e bebê, dentre eles os profissionais da gestão estadual e municipal das Áreas Técnicas de Saúde da Mulher, Criança, Adolescente e representantes das maternidades e dos Distritos de saúde de Manaus.

RESOLVE:

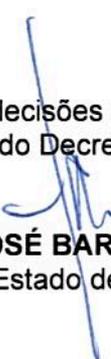
CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica de vinculação de gestante em rede, elaborada em conjunto com a SUSAM e SEMSA.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de junho de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO em 09 de julho de 2020 as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2020 datada de 24 de junho de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

NOTA TÉCNICA DE VINCULAÇÃO DA GESTANTE EM REDE

O enfrentamento das mortalidades Materna e infantil coloca-se como uma das prioridades da política pública de saúde em todas as instâncias de gestão e assistência. Com esse escopo, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretariade Estado da Saúde realizam inúmerasestratégias e

Considerando a **Leifederal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerandoassinatura **do Termo de Compromisso em 05 de maio de 2009**, documento elaborado conjuntamente pelaSecretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado daSaúde, que trata da implantação da referência e contrarreferênciapara as gestantes;

Considerando a **Portaria nº 1459, de 24 de junho de 2011**, que institui no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde – a **Rede Cegonha** que, em seu Art. 4º, no inciso II, preconiza a garantia de vinculação da gestante à unidade de referência;

Considerando que essas ações já vêm sendo efetivadas no Município de Manaus, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, desde 2009;

Considerando a necessidade de padronizar as ações de vinculação das gestantes no Município de Manaus, com o intuito de assegurar o acesso das gestantes à maternidade para realização de visita prévia antes do seu parto;

Considerando a necessidade de contribuir para qualificar o acompanhamento efetivo dociclo gravídico puerperal,bem como, do seguimento do binômio mãe-bebê em Rede;

A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde emitem a presente Nota Técnica:

1. CONCEITOS

1.1 VISITAS DE VINCULAÇÃO

Consiste no direito garantido em lei,da gestante juntamente com o acompanhante, em servinculada pela equipe de saúde do pré-natal a uma maternidade de referência, preferencialmente que fique mais próxima de sua residência, para realização de visita prévia, com objetivo de conheceras instalações da Maternidade, esclarecerdúvidas sobre assuntos pertinentes ao parto, nascimento puerpério e planejamento reprodutivo, além de ser informada sobre o calendário de atividades preparatórias para o parto ofertadas pela Maternidade vinculada.

1.2 PRÉ-FÓRUNS DE VINCULAÇÃO DISTRITAL

São encontros que antecedem os fóruns, organizados pelos profissionais da Área Técnica de Saúde da Mulher, Criança, Adolescente e Maternidades no âmbito de cada Distrito de Saúde, com vistas a levantar temas a partir do comportamento epidemiológico, da realidade emergente, tanto nas Maternidades quanto na rede de atenção primária do respectivo DISA, bem como organizar a logística para a sua realização. Vide item 4, representantes que devem participar dos pré-fóruns.

1.3 FÓRUNS DE VINCULAÇÃO DISTRITAL

É um espaço aberto às discussões sobre a realidade vivenciada e observado cotidiano das ações de saúde da mulher durante o ciclo gravídico puerperal, no âmbito dos diversos serviços de Saúde, identificando – a partir dos debates e trocas de experiências com os trabalhadores da Atenção Primária, Maternidades e as respectivas gestões – as fragilidades e potencialidades da assistência prestada em todos os pontos da rede, com o objetivo de melhorar a qualidade da atenção integral ao binômio, fortalecendo dessa forma a Rede de Atenção à Mulher, Criança e Adolescente no Município.

2. FLUXO DA VISITA NAS MATERNIDADES E VINCULAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO

Os Distritos de Saúde deverão organizar e pactuar com suas maternidades de referência, o fluxo de visita das gestantes à Maternidade, a contrarreferência das puérperas e Recém Nascidos – RN para a realização da consulta da Primeira Semana de Saúde Integral (PSSI) na Atenção Primária em Saúde (APS), preferencialmente até o 7º dia após nascimento.

2.1A APS deverá orientar todas as gestantes que realizam o pré-natal em suas Unidades, inclusive as que estão em atendimento compartilhado com o Ambulatório de pré-natal de alto risco, acerca do direito à vinculação, informando se tratar de uma lei federal, enfatizando a importância da ação e agendando o dia e horário para realização da visita na Maternidade de referência;

2.2A APS enviará à maternidade, semanalmente, a listagem com nomes das gestantes encaminhadas para as visitas de vinculação, nos dias e horários pactuados nos Fóruns de vinculação;

2.3A Maternidade acolherá a gestante e seu acompanhante para a visita de vinculação, abordando os temas descritos no item 3 abaixo, enviando para o respectivo Disa, um consolidado mensal com os nomes das gestantes que compareceram à visita, além de

efetuar o registro da visita na Caderneta da Gestante contrarreferenciar para dar continuidade ao pré-natal;

2.4 Por ocasião da alta do binômio mãe e bebê, a **Maternidade, por meio do Serviço Social**, orientará e agendará o retorno destes à UBS de origem ou onde a mesma passará o seu resguardo, com fins de realizar a consulta de Primeira Semana de Saúde Integral ou em conformidade com as pactuações realizadas nos Fóruns de Vinculação;

2.5 A Maternidade enviará uma relação com o agendamento do binômio para a PSSI por meio eletrônico para as respectivas Unidades Básicas de Saúde ou conforme pactuação em fóruns de vinculação;

2.6 A APS reservará 02 (duas) vagas para garantir o atendimento ao binômio e após o atendimento, fará a devolutiva por meio eletrônico para a Maternidade;

2.7 Cada Distrito de Saúde, por meio da Área Técnica de Saúde da Mulher, Criança, Adolescente e Maternidade, ficarão responsáveis pelo monitoramento e efetivação do fluxo supracitado.

2.8 Nos casos em que a Maternidade não tiver disponibilidade de leito, deverá acolher e internar a gestante que está dentro dos parâmetros preconizados pelos protocolos do Ministério da Saúde, identificando leito em outra Maternidade, por meio do Núcleo Interno de Regulação - NIR, garantindo dessa forma a transferência segura, **evitando a peregrinação da mulher.**

3. ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NAS VISITAS DE VINCULAÇÃO

TEMAS
<ul style="list-style-type: none">• Lei da Vinculação nº 11.364 de 27/12/2007• Direitos e Deveres da Gestante• Documentos necessários• O que levar para a Maternidade• Serviços oferecidos pela Maternidade• Normas e Rotinas da maternidade• Lei 11.108/2005 – Lei do acompanhante;• Parto normal e as boas práticas para o parto e nascimento• Aleitamento materno exclusivo• Momento de procura de maternidade (Sinais e sintomas de trabalho de parto)• “Vaga sempre” e transferência para outra Maternidade, com providência de leito e transporte pela Maternidade• Conceito de Violência Obstétrica

- Métodos de Prevenção de Gravidez ofertados pela Maternidade no momento do parto ou por ocasião da alta
- Quando procurar a Ouvidoria da Maternidade e Ouvidoria do SUS
- Reforçar a Importância da Consulta da puérpera e RN na Primeira Semana de Saúde Integral (PSSI) na UBS.

4. ORGANIZAÇÃO DOS FÓRUNS

Cada Distrito de Saúde, em parceria com o Núcleo de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente SEMSA, ficará responsável pela articulação dos Fóruns de Vinculação com as Maternidades referenciadas, convocando as reuniões pré-fórum, com as seguintes representatividades das Instituições:

Instituição	Representante
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	<ul style="list-style-type: none"> - Saúde da Mulher da Sede e do DISA; - Saúde da Criança e do Adolescente, da Sede e do DISA; - Saúde do Homem da Sede e do DISA; - Gerente da Rede Cegonha; - Técnico do DEVAE/Núcleo de Investigação do Óbito – NIO; - Representantes de profissionais das Unidades Básicas de Saúde; - Divisão de Atenção à Saúde.
Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM	<ul style="list-style-type: none"> - Gerência de Maternidades; - Coordenação da Saúde da Mulher; - Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente; - Gerência da Rede Cegonha; - Direção da Maternidade; - Gerência Técnica da Maternidade; - Gerência de Enfermagem da Maternidade; - Responsável pelas visitas de vinculação da Maternidade.

OBS: Sempre que necessário serão convidados para as reuniões, outros técnicos como das áreas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental SEMSA/SUSAM, Apoio Diagnóstico SEMSA/SUSAM, Regulação SEMSA/SUSAM, dentro outros.

5. PERIODICIDADE DOS FÓRUNS DE VINCULAÇÃO: ocorrerão quadrimestralmente:

1º Quadrimestre – janeiro a abril;

2º Quadrimestre – maio a agosto;

3º Quadrimestre – setembro a dezembro.

6. PARTICIPANTES NOS FÓRUNS

Equipe Multidisciplinar (Médicos, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Dentistas, dentre outros), gestores das Unidades de Saúde, gestores das Maternidades, coordenadores de serviços da Mulher, Criança e Adolescentes do Estado e do Município, Assessor de Gestão, Representantes das Cooperativas Médicas e de Enfermagem, além de outros convidados conforme demandado Fórum.

7. ESTRUTURAÇÃO DOS FÓRUNS

- a. Os fóruns ocorrerão no turno e data que forem mais convenientes para os profissionais da APS e Maternidades a serem definidos na reunião pré-fórum.
- b. Os fóruns serão conduzidos pelos profissionais previamente indicados nas reuniões pré-fóruns;
- c. No dia do fórum, o responsável apresenta a pauta e procede a leitura da ata do Fórum anterior com retorno das demandas e propostas pactuadas;

7.4 Em seguida, serão realizadas as apresentações das temáticas, e ao final abre-se espaço para ampla debate com todos os presentes. Esse é um momento essencial onde são identificados os principais entraves existentes no processo de trabalho, com vista a ajustes e melhorias da atenção prestada à gestante, puérpera e RN;

7.5 No encerramento, o coordenador da reunião realizará uma síntese das principais questões levantadas e finaliza com as pactuações e encaminhamentos propostos.

8. MAPA DE VINCULAÇÃO DE GESTANTES EM MANAUS

O mapa de vinculação das UBS e Maternidades, foi dividido conforme o território dos Distritos de Saúde:

DISTRITO DE SAÚDE SUL	
INSTITUTO DONA LINDU	MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
<p>Unidades Básicas de Saúde</p> <p>UBS José Rayol dos Santos</p> <p>UBS Luiz Montenegro</p> <p>UBS Nilton Lins</p> <p>UBS São Francisco</p> <p>UBS Theomário Pinto da Costa</p> <p>Estratégia Saúde da Família</p> <p>UBSF S-01, UBSF S-02,</p> <p>UBSF S-03, UBSF S-04,</p> <p>UBSF S-05, UBSF S-06,</p> <p>UBSF S-09, UBSF S-40,</p> <p>UBSF S-42, UBSF S-43,</p> <p>UBSF S-44, UBSF S-46,</p> <p>UBSF S-48, UBSF S-49,</p> <p>UBSF S-50, UBSF S-51,</p> <p>UBSF S-52, UBSF S-53,</p> <p>UBSF S-54, UBSF S-55,</p> <p>UBSF S-56</p>	<p>Unidades Básicas de Saúde</p> <p>UBS Almir Pedreira</p> <p>UBS Frank Calderon</p> <p>UBS Japiim</p> <p>UBS Lourenço Borghi</p> <p>UBS Lucio Flávio</p> <p>UBS MegumoKado</p> <p>UBS Morro da Liberdade</p> <p>UBS Petrópolis</p> <p>UBS Santa Luzia</p> <p>UBS Theodomiro Garrido</p> <p>UBS Vicente Palotti</p> <p>Estratégia Saúde da Família</p> <p>UBSF S-07, UBSF S-08, UBSF S-10, UBSF S-11, UBSF S-12, UBSF S-13, UBSF S-14, UBSF S-15, UBSF S-16, UBSF S-17, UBSF S-18, UBSF S-19, UBSF S-20, UBSF S-21, UBSF S-22, UBSF S-23, UBSF S-24, UBSF S-25, UBSF S-27, UBSF S-29, UBSF S-30, UBSF S-31, UBSF S-32, UBSF S-33, UBSF S-34, UBSF S-35, UBSF S-36, UBSF S-37, UBSF S-38, UBSF S-41, UBSF S-45</p>

DISTRITO DE SAÚDE OESTE**MATERNIDADE DR. MOURA TAPAJÓZ****MATERNIDADE ALVORADA****Unidades Básicas de Saúde**

UBS Deodato de Miranda Leão

UBS Dom Milton

UBS Ida Mentoni

UBS Leonor de Freitas

UBS Luiz Montenegro

UBS Raimundo Franco de Sá

UBS Rayol dos Santos

UBS Santo Antônio

UBS São Vicente de Paulo

UBS Módulo Vila da Prata

Policlínica Djalma Batista

Estratégia Saúde da Família

UBSF O-08, UBSF O-09, UBSF O-10, UBSF O-11, UBSF O-12, UBSF O-13, UBSF O-14, UBSF O-15, UBSF O-16, UBSF O-17, UBSF O-18, UBSF O-19, UBSF O-20, UBSF O-21, UBSF O-22, UBSF O-23, UBSF O-24, UBSF O-25, UBSF O-26, UBSF O-27, UBSF O-28, UBSF O-29, UBSF O-30, UBSF O-31, UBSF O-32, UBSF O-33, UBSF O-34, UBSF O-35, UBSF O-40, UBSF O-41, UBSF O-42, UBSF O-43, UBSF O-44

Unidades Básicas de Saúde

UBS Ajuricaba

UBS Bairro da Paz

UBS Lindalva Damasceno

UBS MansourBulbol

UBS Redenção

UBS Santos Dumont

Estratégia Saúde da Família

UBSF O-01, UBSF O-02, UBSF O-03, UBSF O-04, UBSF O-05, UBSF O-06, UBSF O-07, UBSF O-36, UBSF O-37, UBSF O-38, UBSF O-45

DISTRITO DE SAÚDE LESTE**MATERINDADE ANA BRAGA****Unidades Básicas de Saúde**

UBS Dr. Alfredo Campos
UBS Dra. Cacilda Freitas
UBS Gebes de Medeiros Filho
UBS Geraldo Magela
UBS Dr. Gilson Moreira
UBS João Nogueira da Matta
UBS Dr. José Amazonas Palhano
UBS Dr. José Avelino Pereira
UBS Leonor Brilhante
UBS Luiza do Carmo
UBS Mauzinho
UBS Dr. Waldir Bugalho de Medeiros
Módulo Josephina de Melo
Módulo Silas Santos
Policlínica Comte Telles
UBS Ivone Lima

Estratégia Saúde da Família

UBSF L-01, UBSF L-02, UBSF L-03, UBSF L-04,
UBSF L-05, UBSF L-06, UBSF L-07, UBSF L-08,
UBS L-09, UBSF L-10, UBSF L-11, UBSF L-13,
UBSF L-14, UBSF L-15, UBSF L-16, UBSF L-17
UBSF L-18, UBSF L-21, UBSF L-22, UBSF L-23,
UBSF L-24, UBSF L-25, UBSF L-26, UBSF L-
27, UBSF L-28, UBSF L-29, UBSF L-30, UBSF L-
31, UBSF L-32, UBSF L-33, UBSF L-34, UBSF L-
35, UBSL 36, UBSL 42

MATERNIDADE CHAPOT PREVOST**Unidades Básicas de Saúde**

UBS Guilherme Alexandre
UBS Lago do Aleixo
UBS Nova Esperança
UBS Platão Araújo

Estratégia Saúde da Família

UBSF L-19

DISTRITO DE SAÚDE NORTE

MATERNIDADE AZILDA MARRREIRO	MATERNIDADE NAZIRA DAOU
<p>Unidades Básicas de Saúde</p> <p>UBS Armando Mendes</p> <p>UBS Arthur Virgílio Filho</p> <p>UBS Augias Gadelha</p> <p>UBS Frei Valério Di Carlo</p> <p>UBS Sálvio Belota</p> <p>Policlínica Dr. José Antônio da Silva</p> <p>Estratégia Saúde da Família</p> <p>UBSF N-13, UBSFN-16, UBSF N-17, UBSF N-18, UBSF N-19, UBSFN-20, UBSF N-22, UBSF N-23, UBSF N-24, UBSF N-25, UBSF N-26, UBSF N-27, UBSF N-28, UBSF N-29, UBSF N-30, UBSF N-31, UBSF N-32, UBSF N-33, UBSF N-34, UBSF N-38, UBSF N-39, UBSF N-40, UBSF N-41, UBSF N-44, UBSF N-47, UBSF N-48, UBSF N-50</p>	<p>Unidades Básicas de Saúde</p> <p>UBS Anna Barreto</p> <p>Estratégia Saúde da Família</p> <p>UBSF N-01,UBSF N-02, UBSF N-03, UBSF N-05, UBSF N-06, UBSF N-07, UBSF N-08, UBSF N-09, UBSF N-10, UBSF N-11, UBSF N-12,UBSF N-14, UBSF N-15, UBSF N-35, UBSF N-36, UBSF N-37, UBSF N-42, UBSF N-43</p>

DISTRITO DE SAÚDE RURAL

MATERNIDADE ANA BRAGA (Rio Amazonas)	MATERNIDADE MOURA TAPAJÓZ(Rio Negro)	MATERNIDADE AZILDA MARREIRO(BR e AM)
PSR Lago do Arumã	PSR Apuaú	PSR Pau Rosa,
PSR Nossa Sr.ª Carmo	PSR Mipindiaú	PSR Ada Viana,
PSR N.Sra. Perpetuo Socorro	PSR Cuieiras	PSR São Pedro,
PSR Tabocal Bonsucesso	PSR Santa Maria	PSR Ephigênio Salles
PSR Tabocal Guajará	PSR Costa do Arara	
PSR Jatuarama	PSR N. Sr.ª do Livramento	
	PSR N. Sr.ª de Fátima	
	PSR N. Sr.ª Auxiliadora - Tarumã Açú	